

**LEI Nº 917/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R\$ 18.000,00 ao orçamento de 2016 e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Doreis do Turvo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Doreis do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no importe de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2016.

08.241.015.2.0117 – Casa Lar Para Idosos Antônio Astone Marotta

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 18.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

08.241.015.2.0084 – Subvenção a Casa Lar para Idosos Dona Francisca V. Vieira

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 18.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doreis do Turvo/MG, 11 de março de 2016.

  
**Ronaldo Marotta de Souza**  
Prefeito Municipal de Doreis do Turvo



21

4

